

# Código de Conduta

A Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação (CLADE) é uma rede plural de organizações da sociedade civil, com presença em 18 países da América Latina e do Caribe, que impulsiona ações de mobilização social e incidência política para defender o direito humano a uma educação transformadora, pública, laica e gratuita para todos e todas, ao longo da vida e como responsabilidade do Estado.

Sua missão é defender o direito humano a uma educação transformadora, pública, laica e gratuita para todos e todas, ao longo da vida, como responsabilidade do Estado. Uma educação que responda às dimensões de disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade, que reconheça as diversidades e promova a cidadania e a realização dos direitos humanos, assim como a superação de todas as formas de discriminação.

Seus objetivos são contribuir com a realização do direito humano à educação e fortalecer redes e organizações da sociedade civil que atuam em nível nacional e regional para transformar as políticas educativas, especialmente no sentido de propor que os Estados:

- Realizem a educação como um direito humano fundamental e um bem público garantido pelos Estados, e não como uma mercadoria;
- Garantam a universalização, a gratuidade e a obrigatoriedade do direito à educação, sem discriminação de qualquer tipo;
- Impulsionem políticas educacionais que reflitam uma concepção ampla de educação ao longo da vida, a partir de uma abordagem integral que articule todos seus níveis e modalidades, sem descuidar da variedade e da flexibilidade das propostas curriculares;
- Trabalhem para que a educação de pessoas jovens e adultas, inclusive os processos de alfabetização, tenham prioridade na agenda dos países, com uma ênfase intersetorial;
- Garantam um financiamento adequado e protegido para a educação, assim como o controle social do ciclo orçamentário desde sua definição até sua execução;



- Assegurem que a perspectiva de igualdade e não discriminação seja eixo fundamental das políticas educativas;
- Garantam a valorização e a dignidade de docentes e demais profissionais da educação, assegurando-lhes salários dignos, planos de carreira, formação e condições laborais à altura de seu desafio e responsabilidade;
- Garantam maior participação da sociedade civil em processos de debate e tomada de decisões dentro dos marcos legais e políticos de educação, fortalecendo a democracia participativa;
- Atuem visando a que a educação para a paz seja um processo para consolidar formas de convivência e resolução não violenta de conflitos.

A fim de realizar sua missão e agenda política, a CLADE conta com uma equipe integrada por colaboradores, estagiários e voluntários, que atuam sob os seguintes princípios:

- Respeito mútuo: reconhecemos o valor inato de todas as pessoas e de sua diversidade.
- Honestidade e transparência: somos íntegros sobre a eficácia de nossas ações e gestão institucional.
- Independência: somos livres de qualquer filiação partidária ou religiosa.
- Valorização da produção coletiva: reconhecemos que a luta pela garantia do direito humano à educação se faz coletivamente, de forma articulada e plural.

As equipes são caracterizadas por formações de grupos enxutos que – seja em suas rotinas no cotidiano, seja em ocasiões pontuais de interação com maior número de pessoas – estão orientados e preparados para enfrentarem e superarem a violação dos direitos.

Os colaboradores, estagiários, voluntários, além de parceiros, consultores, fornecedores da CLADE, observados os parâmetros de suas relações jurídicas com a instituição, comprometem-se a:

1. Zelar pela integridade e reputação da CLADE, assegurando que sua conduta profissional e pessoal seja consistente com os valores da CLADE.
2. Fazer de sua prática profissional e cotidiana um exercício diário de realização dos direitos humanos, inclusive dos direitos das crianças e adolescentes,



indignando-se com a violação de direitos de pessoas em qualquer idade, e fazendo o que estiver ao seu alcance para contribuir com a superação dessa violação.

3. Tratar todas as pessoas com respeito e dignidade, contribuindo para um ambiente de trabalho caracterizado pelo respeito mútuo e integridade, rejeitando qualquer tipo de prática discriminatória em função de sexo, idade, casta, identidade étnica e racial, classe, identidade de gênero e orientação sexual, deficiência, religião e situação em relação ao HIV/AIDS e outras doenças, além de qualquer tipo de abuso, intimidação, violência ou exploração, inclusive sexual.

4. Estabelecer relações dialógicas, não-autoritárias ou paternalistas com os integrantes das equipes da CLADE, sem deixar de respeitar a autoridade dos gestores, contanto que isso não gere constrangimentos morais e éticos.

5. Trabalhar com honestidade e transparência, seguindo as normas e procedimentos de prestação de contas da CLADE, e rejeitando qualquer tipo de fraude e falsificação de documentos; apropriação indevida de bens e recursos; subornos, propinas e outras formas de corrupção; assim como o engajamento em atividades ilícitas dentro ou fora do ambiente de prestação de serviços.

6. Declarar conflitos de interesses oriundos da prática de seu trabalho e comunicando à coordenação geral sobre eventuais interesses financeiros, pessoais ou de familiares, decorrentes do contrato de bens e serviços com a CLADE.

7. Dar o devido crédito e reconhecer a autoria dos trabalhos, rejeitando o plágio, e respeitando a confidencialidade de informações adquiridas a partir da atuação na CLADE. Não será permitida a publicação de produtos decorrentes da ação na CLADE sem prévia comunicação e autorização da coordenação geral.

8. Aperfeiçoar e compartilhar conhecimentos com a equipe e membros da CLADE, sempre que possível.

9. Fazer bom uso dos equipamentos e das dependências da CLADE, quando for o caso, cuidando para manter um ambiente organizado, seguro e limpo. Não será permitido fumar nos ambientes disponibilizados pela CLADE, assim como abusar do consumo de álcool e drogas.



10. Contribuir para prevenir qualquer caso de crime ou conduta antiética na CLADE e comunicar à CLADE no caso de enfrentar acusações criminais que possam impedir sua capacidade de desempenhar adequadamente suas funções na CLADE.

A CLADE dispensa atenção especial às práticas enquadradas como violência de gênero, assédio, abuso ou exploração sexual, repudiando todas elas e tratando o assédio – que pode ser mais velado e, portanto, mais difícil de ser percebido – com toda a cautela merecida. Assim, integra a este Código de Conduta, sua Política de Prevenção e Combate ao Assédio, Abuso e Exploração Sexual (ver Anexo 1).

Em todos os casos que envolvem Direitos Humanos, a CLADE observará os encaminhamentos adequados e necessários. Comportamentos inadequados ou suspeitos de violações da lei, princípios gerais e específicos da instituição, bem como seus valores – seja contra a própria coordenação geral, colaboradores, prestadores de serviços, consultores, fornecedores, estudantes ou terceiros – poderão ser encaminhados à Coordenação Geral da CLADE, à Diretoria da CLADE-Brasil e ao Comitê Diretivo da CLADE, por meio do e-mail [clade@redclade.org](mailto:clade@redclade.org), através de carta enviada ao endereço Av. Professor Alfonso Bovero, 430, conjunto 2 - Perdizes, São Paulo, 01254-000, Brasil, ou pelo telefone (+55) (11) 3853-7900. As denúncias podem ser feitas de maneira formal ou anônima, sem medo de retaliação.

Ao tomar conhecimento sobre qualquer acusação, a coordenação geral apoiará a vítima no que for necessário e repassará a denúncia aos órgãos competentes, respeitando o anonimato do denunciante, quando solicitado, e acompanhando o andamento das investigações e das medidas cautelares necessárias. Paralelamente, a CLADE tomará as medidas internas cabíveis, em caso de confirmação da violação, dentre elas: treinamentos específicos para evitar que os comportamentos se repitam, orientações para que não haja a reincidência no ato ilegal praticado, palestras educativas sobre o tema e, em casos graves, até a conclusão do contrato com a CLADE.

CLADE-BRASIL  
Comitê Diretivo / Coordenação Geral

